



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
 Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/2020 – CAPES/MEC/FACHUSC

EDITAL Nº 01 /2021 (Abertura)

A Faculdade de Ciência Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) fazem saber a abertura do **Processo Seletivo excepcional de Preceptores conduzido pela comissão de portaria 046/2021** nos termos do presente edital, motivado pelo Edital nº 01/2020/CAPES/MEC, e conforme processo Nº 23038.018770/2019-03 e em consonância com as normas desse edital e de acordo com as bases legais: Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar professores da educação básica das escolas de acordo com Termo de Cooperação Técnica e seleção da CAPES/MEC para que atuem como Preceptores no Programa de Residência Pedagógica da FACHUSC, já em andamento, no núcleo de Pedagogia instalado nas escolas, conforme quadro 1.

Quadro 1: Escolas/município por adesão

ESCOLA	MUNICÍPIO	SISTEMA
ESCOLA DR SEVERINO ALVES DE SA	Salgueiro	Municipal
ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA DO NASCIMENTO	Salgueiro	Municipal

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 Preceptores é um professor responsável por acompanhar o licenciando-residente do Programa de Residência Pedagógica nas atividades de planejamento, regência e avaliação na escola-campo.



3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos mínimos para participação como professor preceptor:

3.1.1 ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

3.1.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (Pedagogia);

3.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.1.4 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

3.1.5 possuir disponibilidade do tempo (aproximadamente 23 horas mensais) necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.1.6 Está cadastrado ou cadastrar, durante o processo de seleção, seu currículo na **Plataforma Freire**, contida em: (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

4.1 São atribuições do preceptor:

4.1.1 participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

4.1.2 auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

4.1.3 orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

4.1.4 acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

4.1.5 controlar a frequência dos residentes;

4.1.6 informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;

4.1.7 avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

4.1.8 reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

4.1.9 articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;



4.1.10 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

4.1.11 participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DE BOLSAS

5.1. Será concedida uma bolsa mensal para preceptores no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais, isenta de impostos), destinada ao professor da educação básica lotado em escolas municipais ou estaduais e que forem selecionados no referido processo.

5.2 A bolsa a que se refere o item 5.1. será paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

5.3 A bolsa para preceptor terá vigência de até 18 meses, de acordo com proposta do Edital nº 01/2020 da CAPES/MEC, suas alterações, e com o cronograma do subprojeto.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas acontecerão conforme detalhamento no Quadro 2.

Quadro 2: Cronograma das etapas.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	05/02
Inscrição e entrega da documentação	05 a 09/02
Divulgação das inscrições deferidas	10/02
Recurso** contra indeferimento de inscrição	11/02
Resultado da interposição do recurso	12/02
Resultado da análise documental (preliminar)	12/02
Recurso do Resultado da análise documental (preliminar)	13/02
Resultado da interposição do recurso	15/02
Publicação do agendamento das entrevistas	15/02
Entrevista*	16/02
Resultado final	17/02
Convocação dos aprovados conforme instalação de núcleo	18/02
Início das atividades (Reunião/formação)	22/02

* A entrevista acontecerá de forma remota conforme pré-agendamento.

** Os recursos devem ser redigidos a punho ou digitado e assinado pelo candidato, digitalizado e enviado para: rpfachus@gmail.com



7. DAS VAGAS

7.1 As vagas são conforme a composição dos núcleos, assim de acordo com o Edital nº 01/2020 CAPES/MEC cada núcleo será composto por 03 (três) preceptores. A excepcionalidade no caso desta IES é para a composição dos subnúcleos de pedagogia de acordo com o quantitativo de residentes em cada escola

Quadro 3 descrição de área e vagas

SUBNÚCLEO	LICENCIATURA	VAGAS
Pedagogia	Pedagogia	02

Quadro 4 descrição de escola e vagas

ESCOLA-CAMPO	LICENCIATURA	VAGAS
ESCOLA DR SEVERINO ALVES DE SA	Pedagogia	01
ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA DO NASCIMENTO	Pedagogia	01

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 09 de fevereiro do corrente ano (exclusivamente, pela internet, através do envio de documentos para o email: rpfachusc@gmail.com).

8.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser escaneados, salvos em PDF e enviados para o email da inscrição:

- 8.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 8.2.2 Cópia do diploma de graduação do curso de pedagogia;
- 8.2.3 Cópia de diploma de pós-graduação;
- 8.2.4 Cópias do CPF e RG;
- 8.2.5 Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto, assinada (Anexo II);
- 8.2.6 Declaração de que não recebe valor de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo CAPES ou CNPq ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, devidamente assinada e datada pelo candidato (Anexo III);
- 8.2.7 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire (Currículo Freire ou Termo de Adesão da Plataforma);
- 8.2.8 Declaração de que está em pleno exercício do magistério a pelo menos 2 anos;



8.2.9 Declaração de que supervisionou e/ou acompanhou alunos da FACHUSC em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (fornecida pela escola com o nome de pelo menos um aluno e o ano de acompanhamento);

8.2.10 Declaração fornecida pela escola de que é regente de sala de aula numa das referidas escolas. (Quadro 1).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será feita por comissão interna da FACHUSC constituída pela Portaria nº 046/2021 especificamente para este fim.

9.2 A conferência da documentação obrigatória estando de acordo com o “Checklist” contará 5.0 pontos. (0,5 pontos para cada documento).

9.3 Os candidatos aprovados na fase documental serão submetidos a uma entrevista (*on-line*) que sendo satisfatória à instituição e ao seu subprojeto somará até 5,0 pontos.

9.4 A entrevista a que se refere o item 9.3 versará sobre: Tempo no magistério, compromisso e intenção de participar do programa, experiência em orientar alunos em Estágio Supervisionado da FACHUSC, disponibilidade de tempo para o programa, experiência na pesquisa e na produção do conhecimento, pertencimento e experiência as áreas proposta pelos subprojetos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A ordem de classificação será disposta pela soma das notas da análise documental com a nota da entrevista.

10.2 Como critérios de desempate serão considerados:

10.2.1 Candidatos com maior nota na entrevista;

10.2.2 Candidatos com experiência na orientação de Estágio Supervisionado;

10.2.3 Candidatos com maior idade;

9.3 Persistindo o empate procedem-se para um sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na pagina da FACHUSC (www.fachusc.com.br)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 O suporte financeiro para a sustentação do PRP/FACHUSC será proveniente de recursos da CAPES/MEC, com a devida contrapartida da IES prevista nos termos e normas internas.

12.2 A condição de preceptor do programa não caracteriza nenhum vínculo empregatício com a FACHUSC.

12.3 Serão convocados para assinar o convênio de bolsas somente os preceptores que lecionam nas escolas que FACHUSC instalou o núcleo do projeto.

12.5 O percepção de recursos financeiros por parte do preceptor será a título de bolsa de fomento.

12.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e solucionados pela comissão de seleção constituída conforme.

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro, 2021

MARIA GILDA AS SILVA

-Diretora-Fachus-

MARTA CALLOU B. COUTINHO

- Vice-Diretora-Fachus-

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS

-Coord. Inst. RP-

MARIA DAS GRAÇAS BENTO G. OLIVEIRA

-Prof^o. Ms. do Curso de Pedagogia-





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
 Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRECEPTOR - PRP-CAPES-FACHUSC-2020

Sr. Coordenador Institucional PRP/FACHUSC2020.

Solicito minha inscrição no **Processo Seletivo de Preceptores** para atuar no Programa de Residência Pedagógica, nos termos especificados no Edital nº 01/2020 – PRP/FACHUSC. Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Dados pessoais		
NOME:		
GRADUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		Nº
CEP:	CIDADE:	BAIRRO:
TEL.:	E-MAIL:	
CPF:	TITULO ELEITORAL	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA*:
Dados de Inscrição		
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBPROJETO	NÍVEL DE ENSINO
	() Pedagogia	() Ed. Infantil
	() Biologia	() EF. Anos Iniciais
		() EF-Anos Final
		() Ensino Médio

* Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança

Assinatura do candidato





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente na
escola _____, portador de CPF:
_____ e RG: _____ declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade de no mínimo 23 horas mensais para realizar as atividades de preceptor
do Programa Institucional de Residência Pedagógica caso seja convocado.

Salgueiro, _____ de _____, 2021.

Assinatura do candidato





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente da escola
_____, portador de CPF: _____
e RG: _____ declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma
de bolsa de fomento de nenhuma agencia nacional.

Salgueiro, _____ de _____, 2021

Assinatura do(a) professor(a)

